



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE
BLUMENAU – CODAM
 Avenida Brasil, nº 371- 2º andar - Bairro Ponta Aguda
 89.060-000 - Blumenau - SC
 Fone : (47) 340-1977 Fax: (47) 340-2367
 blumenau@fatma.sc.gov.br



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO N° 524/05 – CER/VI

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, e com base no Parecer Técnico nº 516/05, datado de 15/08/05 regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação a

Nome: SCAL TINTAS E TONERS LTDA.

Endereço: RUA DR JOSÉ BONIFÁCIO MALBURG, Nº 451 – CENTRO

Município: ITAJAÍ / SC

CGC/CPI: 03.226.997/0001-90

Para a atividade

RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.
 (Item 71.30.01)

3º Ofício da Secretaria de Meio Ambiente
TABELIONATO CANZIANI
 A presente fotocópia é reprodução
 feita do documento que me (o) _____

apresentado e dou à _____

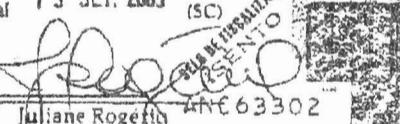
CORREDEORIA-CEZAL DA
 DO ESTADO DE SANTA CAT

Localizada em

Rua José Bonifácio Malburg, nº 451 - Centro
 Município de Itajaí / SC

Itajaí 13 SET. 2005

(SC)



Com as Seguintes Restrições

"AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O CORTE OU SUPRESSÃO DE ÁRVORES, FLORESTAS OU QUALQUER FORMA DE VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA".

Esta LAO é válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N° IND 1474/CVI, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

LOCAL E DATA

23 AGO. 2005

Blumenau,


Júlio Cesar Coelho
 Gerente do Desenvolvimento Ambiental de Blumenau
 da Fundação do Meio Ambiente - FATMA



Documentos Anexos

1- Nada Consta.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação – LAO

1. Funcionamento de uma unidade de reciclagem de cartuchos para impressoras, com capacidade média mensal para comercialização e reciclar 654 unidades de cartuchos de tinta e 237 unidades de toners para impressoras, em uma área construída de 99,00 m², localizada à Rua Dr. José bonifácio Malburg, nº 451, Centro, Município de Itajaí/SC;
2. A FATMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, *suspender ou cancelar* a presente Licença Ambiental, caso ocorra:
 - **Violação ou Inadequação** de qualquer condicionante, exigências ou normas legais.
 - **Omissão ou Falsa descrição** de informações que subsidiarem a expedição da presente licença.
 - **Superveniência** de graves riscos ambientais e/ou saúde pública.
 - **Operação Inadequada** dos sistemas de Controles Ambientais.
3. Funcionamento adequado dos seguintes Controles Ambientais, para os respectivos despejos:
 - 3.1 - **Efluentes Líquidos:** Provenientes da lavação dos cartuchos de tinta, passam por sistema composto por decantador (dois tanques de 200 litros cada), leito de secagem (caixa de 50 litros) e caixa de inspeção.
 - 3.2 - **Esgotos Sanitários:** Passam por sistema composto por caixa de gordura (Volume: 0,05 m³), tanque séptico (Volume: 3,00 m³) e filtro anaeróbio (Volume: 2,65 m³).
 - 3.3 - **Resíduos Sólidos:** Coleta, acondicionamento e disposição final adequada.
 - 3.3.1- Os resíduos sólidos proveniente do processo industrial e leito de secagem, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário industrial; contratada Momento Engenharia Ambiental Ltda, para tratamento e disposição final.
4. **Condições Específicas:**
 - 4.1-Apresentação de relatório, semestral, referente ao funcionamento dos sistemas de tratamentos (itens 3.1 e 3.2), com apresentação dos laudos de análises efetuados no efluente;
 - 4.2-Encaminhamento de comprovante, semestral, do transporte, tratamento/destinação final dos resíduos sólidos (resíduos do leito de secagem, orgânicos e outros), pelas empresas tercerizadas;
5. O requerente deverá solicitar a *Renovação* desta *Licença Ambiental de Operação - LAO*, antes de findar o prazo de validade da mesma.
6. Observar as *Condições Gerais* abaixo relacionadas.

Obs.: A Cópia da referida Licença Ambiental de Operação – LAO, deverá ser exposta em local visível da obra, onde deverá ser colocado Cartaz ou Placa alusiva com dizeres “Licença Ambiental de Operação Nº 524/05”, concedida pela Fatma em

Condições Gerais

- I- A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II- Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.